



Prefeitura Municipal de Guzolandia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Quadro de Composição do BDI

Selecione na célula abaixo o tipo de obra do empreendimento:

Construção e Reforma de Edifícios

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	Preencher percentuais das parcelas do BDI	Situação intervalo admissível	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	OK	0,00%	2,00%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 13.161/2015 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	2,00%	4,50%
Fórmula de BDI adotado conforme Acórdão TCU	BDI PAD	22,88%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI DESONERADO A ser aplicado na Planilha Orçamentária	BDI DES	22,88%	OK			

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

GUZOLÂNDIA-SP., 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Vitor Hugo Nishimura Juste
ENGENHEIRO CIVIL - CREASP 506.971.081-2
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

LEIS SOCIAIS

GRUPO	DESCRIÇÃO	JORNADA
		NORMAL
		Horista
A	A1 – Previdência Social (INSS)	0,00%
	A2 – Serviço Social da Indústria (SESI)	1,50%
	A3 – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%
	A4 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%
	A5 – Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%
	A6 – Salário Educação	2,50%
	A7 – Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
	A8 – Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)	8,00%
	A9 – SECONCI Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	1,00%
	A – Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80%
B	B1 – Repouso semanal e feriados	22,90%
	B2 – Auxílio - Enfermidade	0,79%
	B3 – Licença paternidade	0,34%
	B4 – 13º salário	10,57%
	B5 – Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços	4,57%
B – Total dos Encargos que recebem as incidências de A	39,17%	
C	C1 – Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,45%
	C2 – Férias (Indenizadas)	14,06%
	C3 – Aviso-prévio (Indenizado)	13,12%
C – Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	31,63%	
D	D1 – Reincidência do Grupo A sobre Grupo B	6,972%
	D2 – Reincidência do Grupo (A - A9) sobre Aviso Prévio Indenizado (C3)	2,204%
D – Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	9,18%	
Porcentagem Total		97,78%

GUZOLÂNDIA-SP., 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Vitor Hugo Nishimura Juste
ENGENHEIRO CIVIL - CREASP 506.971.081-2
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS